

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 239

Poder Executivo

Recife, sábado, 23 de dezembro de 2023

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: **Carlos Eduardo Braga Farias**

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 621 DE 20/12/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 235ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 20/12/23.

CONSIDERANDO a Portaria nº 146 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados a outro serviço cofinanciado; e **CONSIDERANDO** o pleito do município de Ipojuca, apresentado por meio do Ofício nº 1834/2023 –GAB/SMAS, de 11 de outubro de 2023, solicitando a reprogramação do recurso do benefício Eventual Emergencial: **Resolve:**

- 1) Aprovar, por unanimidade, a autorização para que o Município do Ipojuca, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento de benefícios eventuais para apoio a trabalhadores/comerciantes que atuam nas praias no valor de R\$ 378.242,53 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta três centavos) e mais aplicação financeira, para pagamento de Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente.
- 2) O município deverá apresentar, em até 60 dias, da publicação desta Resolução, prestação de contas detalhada do repasse dos Benefícios Eventuais a trabalhadores/comerciantes que atuam nas praias, inclusive com justificativa do não pagamento aos beneficiários e às beneficiárias inicialmente previstos/as, conforme modelo disponibiliza do pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
- 3) A Prestação de Contas do recurso repactuado será quadrimestral e deverá ser apresentada separadamente daquela referente ao cofinanciamento dos recursos ordinários.
- 4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 20/12/23. **Carlos Eduardo Braga Farias**, Presidente do CEAS.